

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 65/2013

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento à solicitação da Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2013 foi realizada vistoria naquela cidade pela arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e pela Historiadora Neise Mendes Duarte, analistas do Ministério Público.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação, as intervenções realizadas e a ocorrência de danos na Estação Ferroviária de Ubá, localizada na Praça Guido Marlière, no centro de Ubá.

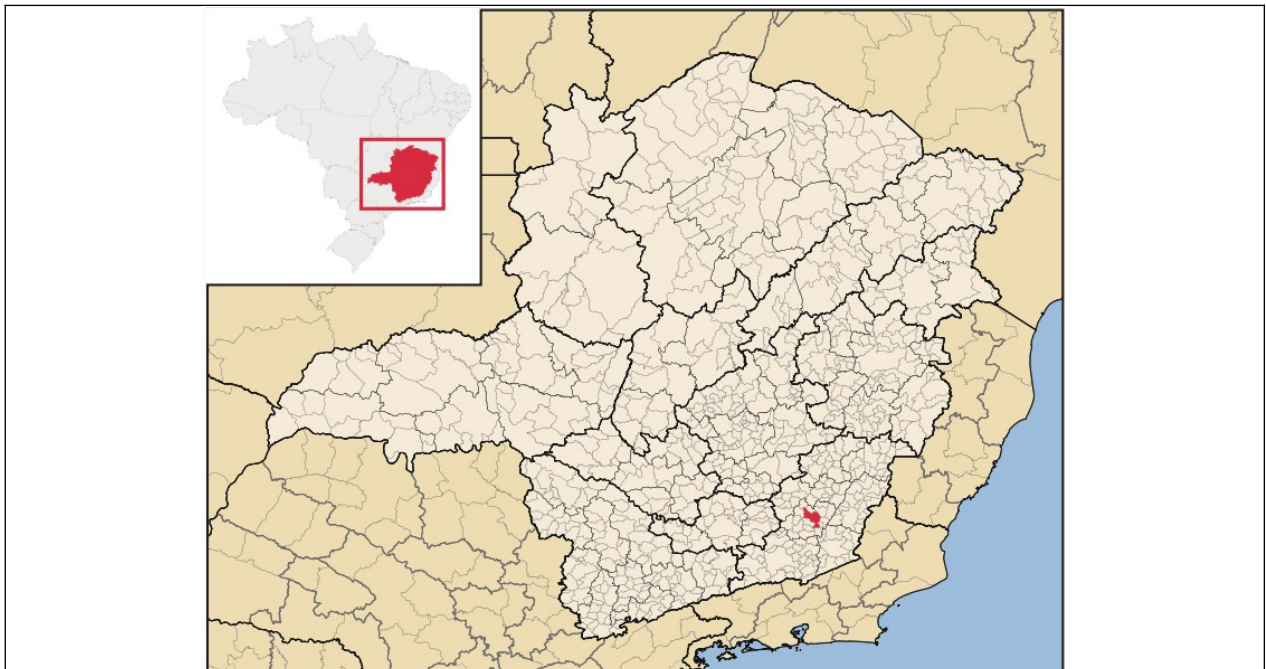


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Ubá (indicado por elemento na cor vermelha) no município de Minas Gerais. Fonte: Wikipédia. Acesso em: junho de 2013.

2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foi utilizado o seguinte procedimento técnico: pesquisa junto ao IEPHA da documentação referente ao ICMS Cultural, consulta ao Dossiê de Tombamento da Estação Ferroviária de Ubá, análise à documentação contida nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs MPMG-0699.09.000162-8 e MPMG 0699.12.000068-1, e realização de vistoria técnica ao local.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3 – HISTÓRICO

3.1 – Breve Historio de Ubá¹

No início do século XVIII, expedições bandeiristas passaram pelas terras onde hoje fica o município de Ubá. Supostamente, por volta de 1730, uma destas bandeiras, chefiada por Antônio Rodrigues Arzão, passou pelo atual município de Visconde do Rio Branco, dirigindo para Rio Casca.

Na região do Xopotó foram distribuídas cartas de doação de sesmarias em 1768, sendo que na região de Ubá, Guidoal e Ubá Pequeno, as primeiras cartas de sesmarias datam de 1797.

A colonização efetiva da bacia do Rio Pomba deu-se, inicialmente, a partir do declínio das atividades de mineração. Em fins do século XVIII e início do século XIX, várias famílias deixaram a região central de Minas Gerais à procura de terras férteis e propícias à agricultura.

Em 1805, o capitão-mór Antônio Januário Carneiro e seu cunhado José Cesário Alvim, adquiriram várias sesmarias na região, sendo o capitão-mor considerado o fundador de Ubá.

O Capitão Antônio Januário Carneiro e sua esposa, Francisca Januária de Paula Carneiro, estabeleceram-se na região e fundaram a Fazenda Boa Esperança, cuja sede abriga atualmente o Ginásio São José. Foi em torno desta fazenda e da capela erguida em dedicação a São Januário que o povoamento que deu origem à cidade de Ubá se desenvolveu. Data de 1815 a permissão dada pelo Príncipe-regente D. João VI para a construção de uma capela dentro da Fazenda Boa Esperança.

Outra versão sobre a construção da capela de São Januário conta que o templo religioso foi construído no Povoamento de Suplicação de São Januário de Ubá. Esta versão não desmente a questão da doação de terras feita pelo Capitão Antônio Januário Carneiro para a edificação da capela, evidenciando ainda que em 1815 já havia um povoado onde hoje fica a Praça São Januário.

Inicialmente a capela de São Januário era um curato filial à de São Manoel do Pomba, atual Rio Pomba. Em 1839 foi criado o município de Presídio, atual Visconde do Rio Branco. A matriz de São João Batista do Presídio tornou-se sede da freguesia a qual estava ligada a capela de São Januário. Pela Lei nº 209, de 07 de abril de 1841, o curato de São Januário do Ubá foi elevado à condição de Paróquia.

Em 1853 a sede da Paróquia foi elevada à categoria de Vila, dada a transferência da sede do município de Vila do Presídio para São Januário de Ubá. Em 1857 a Vila de São Januário de Ubá conquistou o título de cidade do Império do Brasil. Porém, em 1868, a sede do município foi novamente transferida para Vila do Presídio. Três anos mais tarde, em 1871, o município foi restaurado com a denominação de São Januário de Ubá.

Somente em 1911 o município teve sua denominação simplificada para Ubá.

A palavra Ubá, em tupi-guarani, significa canoa de uma só peça escavada em tronco de árvore. É também o nome popular da gramínea “Gynerun Sagittatum”, da folha estreita, longilínea e flexível, em forma de cano, utilizada pelos índios na confecção de flechas e encontrada em toda a extensão das margens do Rio Ubá.

¹ Plano de Inventário de Proteção ao Acervo cultural de Ubá. Março de 2006.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

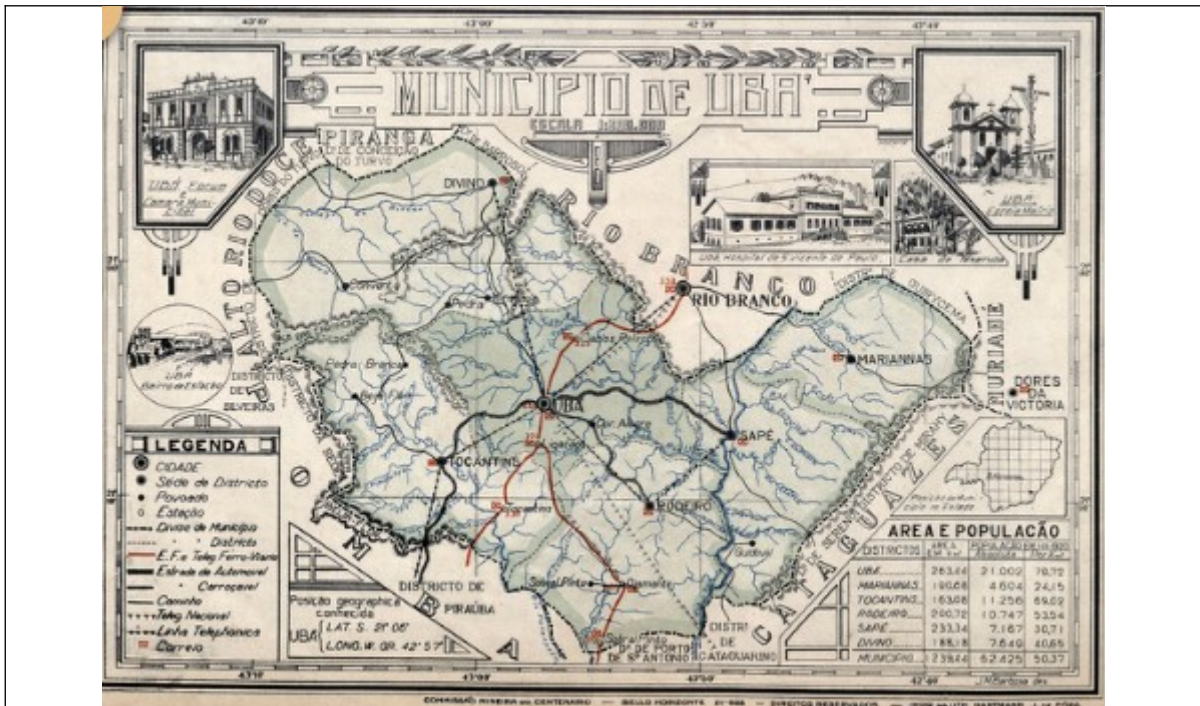


Figura 02- Mapa do município de Ubá. Fonte: www.albumchorographico1927.com.br. Acesso 04-07-2013.



Figuras 03 e 04- Imagens antigas do município de Ubá. Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/fotografias/GEBIS%20-%20RJ/MG13210.jpg>. Acesso 04-07-2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 05 – Foto antiga do Jardim Cristiano Roças.
Fonte: <http://ubasemmisterios.blogspot.com.br/>,
acesso em junho/2013.



Figura 06 – Foto antiga do Largo de São José. Fonte:
<http://migre.me/f6Qof>, acesso em junho/2013.

3.2 – Breve Histórico da Estação Ferroviária de Ubá²:

Os dados sobre a inauguração da Estação Ferroviária de Ubá são controversos. Há registros que informam que a construção é datada de 1879, ano da chegada dos trilhos, e outros em que aparece o ano de 1881.

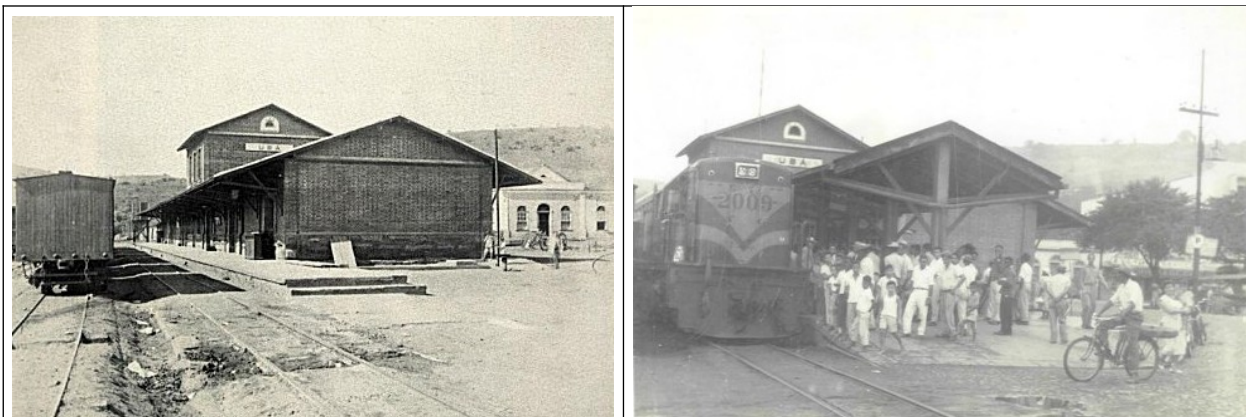
Ao que tudo indica a ferrovia chegou a Ubá em 1879. O prédio que abriga a Estação foi inaugurado em 1881 pelo imperador D. Pedro II.



² Informações extraídas, em sua maior parte, do Dossiê de tombamento do Conjunto Arquitetônico da Estação Ferroviária de Ubá, 2004.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figura 07 – Imagem antiga da Estação Ferroviária de Ubá. Fonte: Arquivo Público do Município de Ubá.



Figuras 07 e 08 - Imagens antigas da Estação Ferroviária de Ubá em 1958. Fonte: http://www.estacoesferroviarias.com.br/efl_mg_tresrios_caratinga/uba.htm. Acesso 04-07-2013.

A linha férrea implantada em Ubá integrava a Leopoldina Railway, compondo com outras ferrovias do sudeste de Minas Gerais, do sul do Espírito Santo e norte do Rio de Janeiro, os 3.200 km de extensão total deste complexo ferroviário.

No início da década de 1950 esta ferrovia foi adquirida pelo governo brasileiro e incorporada no ano de 1957 a RFFSA.

Após a aquisição da ferrovia pelo governo, iniciou-se um período de decadência, com a supressão de muitos quilômetros de trilhos. Em Ubá, foram retirados trilhos da porção central da cidade e o asfaltamento do local deu origem a uma nova via denominada Conselheiro Augusto César³.

Após sua desativação, a Estação Ferroviária de Ubá já abrigou diversos usos. No ano de seu tombamento (2004) funcionavam na edificação a Associação Ubaense de Paraplégicos, a Oficina da Associação Ubaense de Paraplégicos, o Centro de Vivência da Melhor idade DoanRosa Mauad Jacob, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, a Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos de Ubá, a Banda Evangélica Quadrangular, uma parada de caminhoneiros de frete. Um ponto de venda de vales-transporte da Viação Ubá e ponto de ônibus de cerca de dezesseis linhas municipais existentes.

4 – ANÁLISE TÉCNICA

A Estação Ferroviária de Ubá localiza-se na Praça Guido Marlière, no Centro da cidade de Ubá.

O Conjunto Arquitetônico da Estação Ferroviária de Ubá foi tombado pelo município através do Decreto nº 4.308, de 03 de junho de 2004, que descreve:

³ COCATE, Maurícia Medeiros. Intervenção na Antiga Estação Ferroviária- Núcleo de Produção Artísticas- Ubá, Minas Gerais. Trabalho Final de Graduação. Departamento de Arquitetura e Urbanismo, PUC-MG, Belo Horizonte. 2001.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Fica homologado o tombamento do Conjunto Arquitetônico da Estação Ferroviária de Ubá, com suas fachadas externas e todas as suas áreas internas (...)

Foi elaborado o Dossiê de Tombamento, entretanto não foi delimitada a área tombada e de entorno de tombamento, não foram definidas diretrizes para intervenção nestas áreas e o documento não foi enviado ao Iepha para receber a pontuação referente ao ICMS critério Patrimônio Cultural.

O imóvel abriga diversos usos, conforme já citado acima, portanto faz parte da vida cotidiana da cidade.

Apesar de conter construções contemporâneas, o entorno é constituído de várias edificações históricas do início do século XX, principalmente as que abrigaram os hotéis de outrora surgidos em razão da existência da estação ferroviária. As edificações e a estação se conformaram a Praça Guido Marlière, configurando-se num conjunto de grande interesse cultural. O desenvolvimento da Praça está diretamente ligado ao surgimento da Estação Ferroviária, já que esta trouxe a presença constante de viajantes, visitantes e se tornou um ponto de encontro da população local. Há anexo que faz parte do conjunto da estação que é utilizado pela Polícia Militar.

A edificação possui características de arquitetura eclética e é um interessante exemplar arquitetônico de padrão ferroviário. O prédio possui formato retangular e possui plataforma semicoberta, com piso de concreto emoldurado por pedras.

Desenvolve-se em dois pavimentos apenas no trecho central. As fachadas são em tijolos aparentes e receberam pintura no tom terracota em 2008. Há ornamentos e frisos junto às esquadrias e empenas, onde também está grafado o nome da estação. Apresenta pilares salientes fazendo marcação vertical e criando ritmo na composição das fachadas. Há barrado em revestimento imitando pedra em todas as fachadas, pintado no tom de cinza.

A cobertura desenvolve-se em duas águas, com engradamento de madeira e vedação em telhas francesas. A cobertura da plataforma é um prolongamento de telhado existente, sustentado por mãos francesas em madeira. Nas extremidades do prédio há continuidade da cobertura que se desenvolve em duas águas apoiada sobre tesouras de madeira e um pilar central.

Os vãos possuem vergas em arco abatido e vedação em esquadrias de madeira e vidro. Tanto as portas quanto as janelas possuem bandeira fixa de madeira e vidro na parte superior.

O galpão anexo, utilizado atualmente pela Polícia Militar, segue a mesma tipologia da estação de passageiros, diferenciando desta pela existência de reboco nas suas alvenarias.

No segundo semestre de 2008 foi realizada reforma e recuperação da cobertura do Prédio da Estação Ferroviária e pintura externa do imóvel, com recursos do FUMPAC.

O imóvel encontra-se em bom estado de conservação e necessita de obras relacionadas à conservação⁴ e manutenção⁵.

⁴ Conservação: intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem, com o intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

⁵ Manutenção: Operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Aparentemente, a estrutura e as alvenarias encontram-se em bom estado de conservação, apresentando sujidades, pichações, inscrições em alguns trechos. Recentemente houve demolição de acréscimo e não foi realizada nova pintura.

A cobertura apresenta-se com algumas telhas quebradas e / ou deslocadas. Algumas calhas existentes, assim como os condutores verticais, necessitam de revisão e / ou nova pintura.

Há iluminação noturna que valoriza o imóvel, entretanto há fiação aparente que descaracteriza e expõe a edificação a riscos de incêndios.

As esquadrias apresentam emendas, ataque de cupins, descolamento de pintura, manchas de umidade, necessitando de reparos generalizados.

A Praça Guido Marlière recentemente revitalizada encontra-se em ótimo estado de conservação, entretanto junto ao prédio da Estação de Passageiros há muito lixo e sujeira e o no trecho coberto das plataformas percebe-se a constante presença de mendigos.

A seguir, fotos atuais da edificação:



Figura 09 – Vista aérea contendo a praça Guido Marlière, as edificações lindeiras à praça e a Estação Ferroviária. Fonte: Google Maps.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 10 – Vista geral da Estação Ferroviária de Ubá. Fonte: fotos da vistoria.



Figuras 11 e 12 – Fachadas frontal e posterior da estação. Fonte: fotos da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 13 – Pichações. Fonte: fotos da vistoria.



Figura 14 –Alvenaria sem acabamento após demolição de anexo. Fonte: fotos da vistoria.



Figuras 15, 16 e 17 – Calhas e condutores soltos e oxidados, favorecendo a existência de umidade nas alvenarias. Fonte: Fotos da vistoria.



Figuras 18, 19 e 20 – Danos nas esquadrias. Fonte: fotos da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 21 – Lixo e mendigos. Fonte: Fotos da vistoria.



Figuras 22 e 23 – Fiação aparente. Fonte: Fotos da vistoria.

No primeiro semestre de 2012 foram realizadas obras de revitalização da Praça Guido Marlière, em cujo entorno se encontra localizada a Estação Ferroviária. Em março de 2012 foi feita denúncia à Promotoria de Justiça de Ubá alegando que a plataforma da Estação Ferroviária havia sido totalmente demolida pela prefeitura local durante as obras.



Figuras 24 e 25 – Praça Guido Marlière e Estação Ferroviária.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A Prefeitura Municipal de Ubá e o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Ubá informaram através de ofício que as obras realizadas no passeio ao redor do imóvel objetivaram seu alargamento, buscando a proteção do telhado da estação que era constantemente atingido por ônibus e caminhões que trafegam pelo local. Ressaltam que as plataformas não foram demolidas, tendo apenas recebido tratamento de piso, buscando a uniformidade com o piso utilizado na Praça Guido Marlière. Foi anexada cópia da Ata de reunião do Conselho, datada de 06/03/2012, onde consta a aprovação da obra de revitalização da Praça Guido Marlière e suas intervenções na calçada da estação Ferroviária, apesar de não ter ocorrido pedido prévio de autorização.

Em declaração prestada à promotoria local, o senhor Francisco Marino de Azevedo, presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ubá, informou que aquele conselho não foi consultado previamente antes do início das obras de revitalização da Praça Guido Marlière. Os conselheiros foram informados das intervenções pela arquiteta Lívia, membro do Conselho e funcionária da Prefeitura Municipal, de que não haveria agressão ao patrimônio, pois apenas ocorreria modificação no piso para haver uniformidade com a pavimentação utilizada na Praça Guido Marlière. Informa que não houve apresentação do projeto de intervenção.

Em 01/12/2012 foi elaborado laudo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, assinado pelo perito criminal Fábio Dias Fonte Boa, que conclui que houve ampliações das calçadas e, em alguns casos, alteração do piso original.

Comparando as fotografias feitas no local durante a vistoria do Setor Técnico desta Promotoria, realizada em 8, 9 e 10 de julho de 2013, e as imagens obtidas na internet (Google Street View), anteriores à obra (datadas de julho de 2011) percebeu-se a ocorrência das intervenções que descreveremos a seguir.

Tomando-se como referência o observador situado na praça Guido Marlière, olhando para o prédio da Estação Ferroviária verificou-se:

1 - Na lateral direita da edificação, verifica-se que o piso da plataforma anteriormente existente, ou seja, emoldurado em pedras de grandes dimensões e cimentado no trecho interno, foi preservado. Ocorreu acréscimo de calçada no entorno do piso existente, com meio fio e pavimentação de piso intertravado de concreto, mesmo padrão utilizado na Praça Guido Marlière.

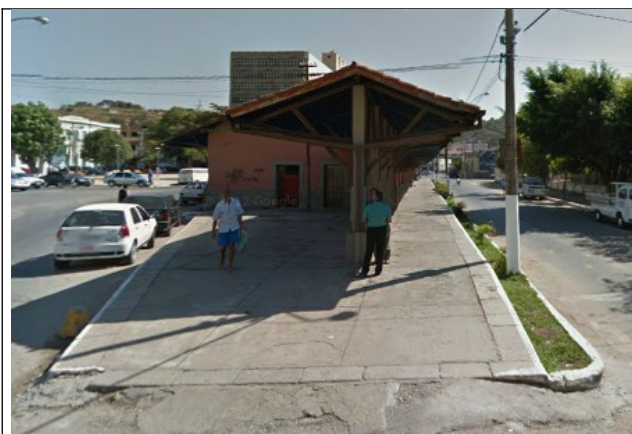


Figura 26 – Imagem do Google Street View de junho de 2011.



Figura 27 – Foto da vistoria de 08, 09 e 10 de julho de 2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

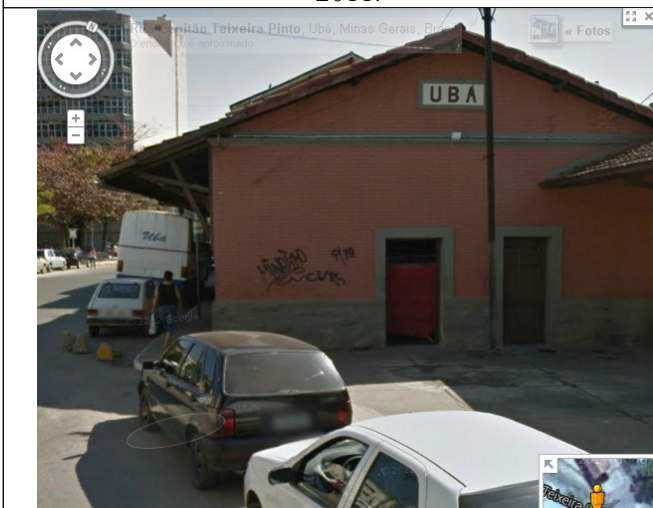
2 - Houve alargamento da calçada no trecho frontal da edificação. Anteriormente a calçada era de piso cimentado e não possuía limitação em pedras grandes como nos demais passeios que rodeiam a edificação. A nova pavimentação utilizada é de piso intertravado de concreto, mesmo padrão utilizado na Praça Guido Marlière. A justificativa da Prefeitura para o alargamento da calçada foi prevenir a ocorrência de batidas dos veículos altos na cobertura da edificação. Na vistoria foi confirmada a constante circulação de ônibus e caminhões pelo local, especialmente ônibus, e a existência de calhas danificadas possivelmente pelo impacto destes veículos nas mesmas.



Figuras 28 – Imagem do Google Street View de junho de 2011.



Figura 29 – Foto da vistoria de 08, 09 e 10 de julho de 2013.



Figuras 29 – Imagem do Google Street View de junho de 2011.



Figura 30 – Foto da vistoria de 08, 09 e 10 de julho de 2013.

Na lateral esquerda houve alargamento da calçada com remoção da pavimentação anteriormente existente, ou seja, piso cimentado. A nova pavimentação utilizada é de piso intertravado de concreto, mesmo padrão utilizado na Praça Guido Marlière. A moldura em pedras grandes foi removida apenas no trecho voltado para a Praça, sendo preservada nos demais trechos.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 31 – Imagem do Google Street View de junho de 2011.



Figura 32 – Foto da vistoria de 08, 09 e 10 de julho de 2013.



Figuras 33 – Imagem do Google Street View de junho de 2011.



Figura 34 – Foto da vistoria de 08, 09 e 10 de julho de 2013.

No trecho posterior da estação ferroviária, o antigo canteiro existente foi removido. No lugar deste foi feita calçada com meio fio e pavimentação de piso intertravado de concreto, mesmo padrão utilizado na Praça Guido Marliére. O piso da plataforma anteriormente existente, ou seja, emoldurado em pedras de grandes dimensões e cimentado no trecho interno, foi preservado.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 35 – Imagem do Google Street View de junho de 2011.



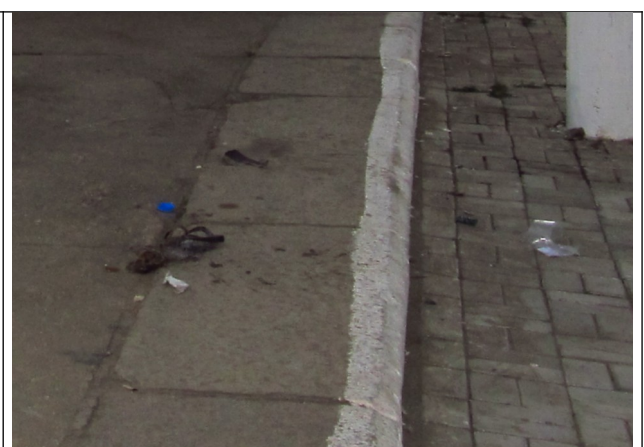
Figura 36 – Foto da vistoria de 08, 09 e 10 de julho de 2013.



Figuras 37 – Imagem do Google Street View de junho de 2011.



Figura 38 – Foto da vistoria de 08, 09 e 10 de julho de 2013.



Figuras 39 e 40 – Trechos onde houve alargamento da calçada com preservação do piso original, inclusive da moldura em pedras. Fonte: Fotos da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

5 – FUNDAMENTAÇÃO:

As estações ferroviárias tiveram um papel preponderante não somente no país, como em todo o mundo. Fundaram cidades, centralizaram a vida das povoações, serviram como agência de correios, trouxeram o progresso e foram em geral construídas com arquiteturas diferentes, desde as mais suntuosas até as mais simples.

Hoje, as Estações Ferroviárias, em sua grande maioria estão abandonadas, somente permanecem ativas aquelas que se transformaram em estações de trens metropolitanos, as que estão no caminho dos poucos trens turísticos e as poucas que são utilizadas como central de recebimento de cargas pelas atuais concessionárias das ferrovias.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

Conforme a Constituição Federal:

Art. 216 – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º – O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Conforme o Decreto Lei nº 25/37:

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

A proteção dos bens culturais é um dever de toda a comunidade de Ubá, sendo tal afirmativa confirmada nos seguintes artigos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990:

Art. 29 - É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

(...)

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

(...)

Art. 55 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que diz respeito:

(...)

b) à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;

c) a impedir a evasão, distribuição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;

Art. 233, § 4º - Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras, objetos e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Art. 234 O Município, no exercício de sua competência:

II – protegerá, por todos os meios ao seu alcance, obras objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico;

Art. 237 Fica criado o Conselho Consultivo de Patrimônio Histórico e Artístico de Ubá, composto de 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, com as atribuições estabelecidas em lei municipal.

A Lei nº 2.696, de 20 de novembro de 1996, que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município de Ubá define:

Art. 1º - Ficam sob a proteção especial do Poder Público Municipal os bens culturais, de propriedade pública ou particular, existentes no município, que, dotados de valor histórico estético, ético, filosófico ou científico, justifiquem o interesse público na sua preservação.

Art. 4º - Os bens tombados não poderão ser destruídos, demolidos ou mutilados, sem a expressa autorização especial da Prefeitura municipal de Ubá, serem pintados ou restaurados, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da obra ou serviço.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Art. 5º - Sem a prévia autorização do Conselho Deliberativo, não se admitirá, na vizinhança do bem ou coisa tombada, nova edificação que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de se mandar destruir a obra irregular ou retirar o objeto, impondo-se, no descumprimento da notificação, multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do mesmo objeto.

O Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº099/2008, define:

Art. 5º - São objetivos do Plano Diretor de Ubá:

III - a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente natural e cultural do município;

Art. 16. Ficam estabelecidas as seguintes Áreas de Interesse Especial, cujas diretrizes prevalecerão sobre as diretrizes do macrozoneamento:

IV - Áreas de Interesse Cultural - AIC, que correspondem às áreas comprometidas com a preservação da cultura e história do município e de seus habitantes, exigindo a adoção de medidas e parâmetros destinados a sua preservação.

§1º. As intervenções nas AIC e na AIA só poderão ocorrer mediante análise e parecer dos setores responsáveis na Prefeitura Municipal.

Art. 60. O Plano Municipal de Cultura atenderá às seguintes diretrizes específicas, além das diretrizes gerais indicadas no Art. 58 desta Lei:

I - valorizar, proteger e conservar o Patrimônio Cultural de Ubá;

II - estimular e divulgar a produção cultural tradicional, introduzindo conteúdos de valorização do patrimônio cultural nos currículos das escolas municipais, associando-o ao ensino da história do município;

V - buscar parcerias para a restauração e conservação do patrimônio cultural.

Art. 83. Compete ao Poder Executivo Municipal, a implementação do Plano Diretor, por meio dos seguintes instrumentos de implementação e administração das diretrizes do Plano Diretor:

III - institutos jurídicos:

- a) tombamento;*
- b) desapropriação;*
- c) servidão ou limitação administrativa;*
- d) criação de Unidades de Conservação;*
- e) criação de Áreas de Interesse Especial;*
- f) concessão do direito real de uso;*
- g) concessão de uso especial para fins de moradia*
- h) usucapião especial de imóvel urbano;*
- i) direito de superfície;*
- j) direito de preempção;*
- k) operações urbanas consorciadas;*

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- l) *regularização urbanística e fundiária;*
- m) *assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;*

6 – CONCLUSÕES

O bem cultural vistoriado, além de ser um importante exemplar arquitetônico, é um espaço considerado lugar de memória, de significativo valor cultural para a comunidade de Ubá.

O imóvel encontra-se em bom estado de conservação e necessita de obras relacionadas à conservação⁶ e manutenção⁷, tais como:

- Limpeza periódica interna e externa,
- Realização de nova pintura da edificação,
- Deverá ser feita revisão geral em todo madeiramento e telhas, com substituição das peças comprometidas pela ação do tempo, umidade e cupins, utilizando madeiras adequadas para este fim e de grande resistência e durabilidade. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas “escorram”.
- Revisão e / ou substituição dos elementos de drenagem de água, principalmente das calhas e condutores verticais, e realização de nova pintura,
- Revisão elétrica e hidráulica, não devendo ser admitidas fiação e tubulação exposta nas alvenarias externas. Toda fiação deverá ser embutida em eletrodutos,
- Revisão geral das esquadrias, com substituição de peças danificadas e vidros quebrados ou inexistentes e as ferragens deverão ser recuperadas, com eliminação das oxidações, caso existam,
- Imunização de todos os elementos de madeira com ataque de insetos xilófagos;
- Elaboração de projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, com a devida instalação dos equipamentos necessários,
- Solução para eliminação dos pombos da cobertura da edificação, uma vez que existência das mesmas podem estar contribuindo com o aparecimento de patologias;
- Proibir afixação de cartazes na edificação,
- Promover vigilância no local para prevenir as ações de vandalismo e impedir o uso do espaço por mendigos.

Buscando uma maior proteção ao edifício e objetivando preservar os elementos originais ainda existentes, sugere-se a complementação do Dossiê de Tombamento prevendo a delimitação dos perímetros de tombamento e entorno e a definição de diretrizes para estas áreas.

Quanto às intervenções realizadas nas calçadas circundantes ao imóvel, verifica-se que as plataformas não foram demolidas. Ocorreram alterações no desenho das calçadas e em alguns trechos houve substituição da pavimentação. As obras foram realizadas objetivando a proteção

⁶ Conservação: intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem, com o intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa n° 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

⁷ Manutenção: Operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação. Instrução Normativa n° 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

da cobertura do imóvel dos impactos dos veículos altos que trafegam nas vias circundantes à estação e promover integração do Prédio da Estação Ferroviária à praça Guido Marlière, com a utilização do mesmo material de revestimento. **Estes objetivos foram alcançados, uma vez que o prédio encontra-se perfeitamente integrado à praça e com o alargamento do passeio, além de promover maior conforto e segurança ao grande número de pedestres que circulam pela área, os veículos passaram a circular e estacionar em locais mais afastados do prédio, prevenindo danos à edificação protegida. Não ocorreram alterações na edificação nem houve impacto à ambiência existente.**

Apesar de não ter ocorrido anuência prévia do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ubá, necessária por se tratar de intervenção no entorno de bem tombado, após esclarecimentos sobre as intervenções a serem realizadas, o referido conselho aprovou a obra, mesmo não tendo ocorrido a apresentação do projeto arquitetônico.

Para prevenir danos ao Conjunto da Estação Ferroviária de Ubá e demais bens tombados é necessário:

- Para a realização de qualquer obra de intervenção em bens tombados ou no seu entorno, pelo Poder Público ou por particulares, é necessária a anuência prévia do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
- O Conselho somente deverá deliberar após a apresentação do projeto completo, devendo conter imagens tridimensionais da intervenção pretendida para melhor entendimento dos conselheiros.

6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, este Setor Técnico coloca-se à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários.

Segue este laudo, em 19 (dezenove) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2013.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora